SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000433-72.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: Martha Pereira Petrucelli

Requerido: Gerson Petrucelli

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha de fls. 233/234 dos autos, dos bens deixados pelo falecimento de GERSON PETRUCELLI passado a favor de **MARTHA PEREIRA PETRUCELLI e outros**, estando ressalvado erro de conta e direitos de terceiros.

Expeça-se, oportunamente, o competente Formal de Partilha.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, I do CPC.

Após, arquive-se anotando-se.

P.R.I.

São Carlos, 27 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA